



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

EMENDA MODIFICATIVA (do Sr. Jorginho Mello)

Modifique-se a Estratégia 12.5 da Meta 12 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

“12.5 Ampliar, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas **e privadas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública, apoiando seu sucesso acadêmico.”**

JUSTIFICAÇÃO

As vagas públicas de educação superior são insuficientes e não abrangem efetivamente a interiorização da educação superior no País.

Nesse sentido, quando o Governo Lula criou o Programa Universidade para Todos (PROUNI), em 2005, evidenciou a necessidade e opção da parceria desta política pública de acesso com a educação privada.

Somos sabedores de que a política de acesso é somente o primeiro passo, o grande desafio é a sobrevivência no tempo que o jovem passa na universidade.

Portanto, os programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil devem atingir também, as instituições privadas de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

educação superior. Pois, por uma inversão de valores históricos no País, a educação superior privada atende a maioria dos alunos oriundos das escolas públicas, enquanto a educação pública superior atende a quem frequentou educação básica privada.

Sala das Comissões de maio de 2011.

JORGINHO MELLO

Deputado Federal